

**DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE ÁGUA E SANEAMENTO ELETRÔNICO**

Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece
CNPJ: 07.040.108/0001-57
Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
Fortaleza - CE. CEP: 60.422-901

EUDA MARIA LIMA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.XXX-49
TR. OSCAR FERREIRA DE BRITO, 150 - JACANAU
MARACANAU - CEP: 61915635

TOTAL A PAGAR (R\$)**48,77****VENCIMENTO****10/08/2026****INSCRIÇÃO****10972790****MÊS DE REF.****JUL/2026****DATA DE EMISSÃO****23/07/2026****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Constatamos debito de R\$ 48,57. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

DADOS DA NOTA FISCAL**UTILIZE ESTE QR CODE PARA ACESSAR A NOTA FISCAL**

Consulte a nota fiscal em:



NÚMERO DA NOTA FISCAL: 5218962
SÉRIE: 000
CHAVE DE ACESSO:
2326 0707 0401 0000 0157 7500 0005 2189 6220 3133 3601
DATA: 23/07/2026, às 08:34:57
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA: PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	Valor (R\$)	ibs m	ibs e	cbs
ÁGUA	47,68	0,00	0,04	0,42
MULTA DE 2%	0,95	0,00	0,00	0,00
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,22	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48,77	0,00	0,04	0,42

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (0,65%)	COFINS (3%)	IRPJ (4,8%)	CSLL (1%)	TFS	TFU
0,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS DO CONSUMO

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	NÚMERO DE DIAS	CONSUMO MEDIDO (m³)	CONSUMO FATURADO (m³)
23/06/2026 46	23/07/2026 47	31	1	1

Tipo de consumo faturado: Medido

Próxima leitura: 22/08/2026

Unidades Atendidas: Residencial: 1

TIPO MEDIÇÃO NÚMERO

HISTÓRICO DE CONSUMO

	06/2026	05/2026	04/2026	03/2026	02/2026	01/2026
ÁGUA	2	1	1	1	2	1

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Sistema de Abastecimento de Água: CONJUNTO CIARA (MARACANAU)

Descrição	Cloro	Turbidez	Cor	Colif. totais	E. coli
N mínimo de análise exigidas	135	135	135	135	135
N de análise realizadas	148	148	148	147	147
N de análise que atenderam a legislação	148	145	146	147	147

SO:

AVISO DE CORTE

Consta em nossos registros, debito de 001 faturas no valor total de R\$48,57 (Mais antiga: 06/2026; mais recente: 06/2026) referente a serviços prestados pela Cagece. Caso o debito nao seja regularizado, o serviço de fornecimento de agua sera cortado a partir de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificacao, conforme previsto nas Resolucoes No. 130/2010 da ARCE e 02/2006 da ACFOR. FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO CASO O DEBITO TENHA SIDO QUITADO.